



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. No.	160 - PE 62/14
Era	05 de 06 de 2014

Ofício n.º 491/2014-GP

Montenegro, 04 de junho de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 62/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2014 e abrir crédito especial no valor de R\$ R\$ 334.059,83 (trezentos e trinta e quatro mil cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Foi encaminhada para o Ministério da Saúde a proposta n.º 90895905000110005, processo n.º 25.000.043104/2011-09, referente à construção de UBS no Bairro Santo Antônio, sendo que em 30/09/2011 foi recebido a primeira parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

A licitação da obra ocorreu em 2013 sendo a Construtora Kamu a vencedora conforme contrato n.º 035032014 em anexo.

Justifica-se a abertura do crédito especial tendo em vista que o empenho n.º 1295/2014 do recurso Federal, e o empenho 1294/2014, foram empenhados em dotações incorretas, sendo que o equívoco deve ser corrigido. O empenho 1295 foi empenhado no recurso 4931, quando o correto é o 4505, sendo necessário desta forma a abertura do crédito especial, pois não temos dotação deste recurso no orçamento de 2014. Também a contrapartida do recurso, deve ser regularizada (empenho 1294).

A UBS do Bairro Santo Antônio vai atender a população dos Bairros Santo Antônio e Panorama, que tem aproximadamente 8 mil pessoas. A unidade de saúde terá uma equipe composta pelos seguintes profissionais: médico, enfermeira, odontólogo, técnico de enfermagem, auxiliar de consultório dentário e agentes comunitários de saúde.

A atenção básica é um compromisso de gestão da SMS, sendo necessário procurar atender da melhor forma toda a comunidade. A construção de mais unidades de saúde oportunizará a ampliação da cobertura de atenção básica, além de melhorar os indicadores de saúde e qualidade de vida dos munícipes aliviando os atendimentos junto a Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Montenegro.

Objetiva-se compor um vínculo e um acolhimento da comunidade com a equipe de saúde visando a saúde e a prevenção da doença.

Para atendimento do crédito especial servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 06.02.10.302.0048.1605.4.4.90.51.00.00.00.00-236, no valor de R\$ 134.059,83 (cento e trinta e quatro mil cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) e o crédito recebido do MS no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Anexo o processo administrativo n.º 4613/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

05.06.14, às 11h03min

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES